

# **1ª ESCARAMUÇA PIÁ**

## **REGULAMENTO**

### **TÍTULO I - EVENTO**

**Art. 1º** – A 1ª Escaramuça Piá de Triunfo, tem o apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, através da Secretaria de Cultura e Turismo e patrocínio do Ministério da Cultura, através da Lei Aldir Blanc (PNAB) .

**Parágrafo Único:** O Festival é um concurso de Interpretação Vocal que acontece em duas faixas de idade ou categoria:

**I. Escaramuça Piá – até 13 anos de idade, inclusive;**

**II. Escaramuça Piá Taludo – de 14 anos até 17 anos, inclusive;**

### **TÍTULO II – DIRETRIZES GERAIS**

**Art. 2º** - A Prefeitura de Triunfo, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, da Comissão Executiva da 20ª Escaramuça da Canção e da Comissão Organizadora da 1ª Escaramuça Piá e Piá Taludo, promovem este evento com os seguintes objetivos:

I. Incentivar o jovem artista a participar dos eventos nativistas, permitindo a exteriorização, perante o público, de suas potencialidades, em termos de arte musical nativa;

II. Buscar a preservação de nossos valores de origem, temas, ritmos, usos e costumes, manifestando-os no presente e projetando-o através dos tempos;

III. Propiciar a nova experiência e o intercâmbio artístico-cultural entre os participantes;

IV. Premiar os participantes no campo específico da Interpretação Vocal da música nativista que melhor atenda aos propósitos do Festival.

### **TÍTULO III – COMISSÃO JULGADORA**

**Art. 3º** - A Comissão Julgadora do festival 1ª Escaramuça Piá será composta por profissionais de experiência e carreira consagradas, os quais devem observar estritamente o disposto no presente regulamento.

**Parágrafo Primeiro:** São atribuições da Comissão Julgadora:

I - Selecionar na triagem, até **12 (doze)** concorrentes, sendo dessas, até **06 (seis)** na *Categoria Piá* e até **06 (seis)** na *Categoria Piá Taludo*, cujas composições inscritas serão escolhidas, pelos participantes, de forma livre, devendo, no entanto, serem canções regionais, de inspiração rural (campeira) ou folclórica, em suas múltiplas formas.

**Parágrafo Segundo:** Os 12 (doze) classificados pela triagem, subirão ao palco, no dia 18 de setembro de 2025, para disputarem, em igualdade de condições, as premiações do Festival.

**Parágrafo Terceiro:** Só será considerada, para efeito de julgamento, a interpretação do intérprete principal.

## **TÍTULO IV - PARTICIPANTES**

**Art. 4º** - Poderão participar jovens de até 17 (dezessete) anos de idade, inclusive, até a data de início da realização do Festival.

**Parágrafo Único:** Por se tratarem de menores de idade, estes deverão, no ato da inscrição, juntar autorização de participação, a qual, obrigatoriamente, conterá a assinatura do responsável pelo participante, que deverá tê-la consigo durante todo o Festival.

**Art. 5º** - Os participantes por se tratarem de menores de idade, deverão se fazer acompanhar por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal, durante a apresentação, sob pena de desclassificação.

**Parágrafo único** – A representação legal pode ser comprovada por ato judicial ou extrajudicial.

**Art. 6º** - A cada um dos 12 (doze) concorrentes classificados para a final, em ambas as categorias, será paga a importância de R\$ 600,00 (seiscentsos reais) a título de Cachê de participação, valor que será recebido pelo responsável indicado no ato da inscrição, mediante a apresentação de Declaração de Representatividade e cópias de RG e CPF do concorrente e de seu representante.

## **TÍTULO V – INSCRIÇÕES**

**Art. 7º** - As inscrições para a 1<sup>a</sup> Escaramuça Piá iniciarão no dia 01 de Julho de 2025 e encerram-se, impreterivelmente, sem possibilidade de prorrogação, às 17:30 do dia 12 de Agosto de 2025.

As inscrições serão realizadas através do link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfOBqJcVI5UpVePYqY4PpkFXqvK4zj0IA\\_Ma\\_jPuY YYxXfXyQ/viewform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfOBqJcVI5UpVePYqY4PpkFXqvK4zj0IA_Ma_jPuY YYxXfXyQ/viewform?usp=header) onde o participante encontrará o Regulamento Geral e a Ficha de Inscrição para preenchimento automático.

**Parágrafo Primeiro:** São itens indispensáveis para a inscrição, sob pena de desclassificação automática no ato da triagem:

I.Ficha de inscrição preenchida automaticamente;

- II. Cópia da letra constando apenas o título e o ritmo da composição, sendo excluída a que for identificada. Encaminhar como: **Letra: nome da música. (Formato PDF, que será anexada junto da Ficha de Inscrição);**
- III. Gravação de áudio da música em formato mp3, com o máximo de 10Mb. Encaminhar como: **Áudio: nome da música. (Formato MP3, que será anexada junto da Ficha de Inscrição).**
- IV. Após a triagem, será disponibilizada no endereço eletrônico.....na página da Prefeitura de Triunfo, e, também, no perfil da Escaramuça nas rede sociais, devendo então os responsáveis pela inscrição dos concorrentes classificados, **até o dia 29 de Agosto de 2025**, impreterivelmente, **sob pena de desclassificação**, juntar na aba específica **A(S) AUTORIZAÇÃO(OES) DO(S) AUTOR(ES)**  
**DA LETRA E DA MÚSICA para gravação, devidamente assinadas e com firma reconhecida, bem como cópias do RG, CPF, do responsável e do interprete, e comprovante de residência atualizado do responsável pelo recebimento**, documentos estes necessários para a realização dos pagamentos, os quais serão pagos mediante depósito na conta indicada ou através de PIX, na chave indicada pelo responsável.

**Parágrafo Primeiro:** A partir do envio da inscrição será emitida uma confirmação de recebimento pelo setor responsável, a qual servirá de instrumento comprobatório.

**Parágrafo Segundo:** Não serão aceitos materiais enviados por meio físico, somente por meio digital através da ficha de inscrição digital.

**Art. 8º** - Cada intérprete poderá inscrever-se com até 02 (duas) composições, sendo que poderá ser classificada apenas 01 (uma) delas.

**Parágrafo Único** - Serão aceitas inscrições de forma livre, desde que seja canção regional, de inspiração rural (campeira) ou folclórica, em suas múltiplas formas, podendo os participantes escolherem músicas de qualquer festival ou, não fazendo parte do acervo de nenhum festival, estejam inseridas no contexto cultural exigido.

## **TÍTULO VI – APRESENTAÇÃO**

**Art. 9º** - Os ensaios, equalização de instrumentos, passagem de som e credenciamento, serão realizados no local do evento, das 9h às 12h. O concorrente que não obedecer ao horário determinado para equalização, será desclassificado sumariamente.

**Art. 10º** – O intérprete e os instrumentistas deverão apresentar-se, obrigatoriamente, com indumentária típica do Rio Grande do Sul.

**Art. 11º** – Independente do assessoramento instrumental e vocal que o concorrente possa ter em seu apoio, serão avaliados, exclusivamente, os aspectos da Interpretação Vocal e Fidelidade à letra e/ou melodia original da concorrente.

**Art. 12º** – O número de componentes no palco por composição não deverá exceder a 08 (oito) pessoas;

**Art. 13º** – Fica liberada a utilização de qualquer instrumento musical no acompanhamento, desde que não des caracterize a obra original.

**Art. 14º** - Cada instrumentista poderá defender até 03 (duas) composições, sendo que aqueles que estiverem dentro da idade de cada categoria.

**Art. 15º** – As vencedoras do evento serão apresentadas na noite do dia 19 de setembro de 2025, durante a finalíssima da 20ª Escaramuça da Canção, no Teatro União.

**Art. 16º** – As apresentações vencedoras, de ambas as categorias do Festival, poderão ser gravadas ao vivo, desde que a Ficha de Inscrição esteja acompanhada da Autorização para Gravação, assinada pelos autores da composição concorrente.

## **TÍTULO VII – PREMIAÇÃO**

**Art. 17º** - Aos vencedores da 1ª Escaramuça Piá serão atribuídos os seguintes prêmios, relacionados abaixo nos seus valores brutos:

### **I. *Categoria Piá***

Melhor Intérprete: Troféu + R\$ 600,00 (seiscentos reais);

2º Lugar: Troféu + R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

3º Lugar: Troféu + R\$ 300,00 (trezentos reais);

Melhor Instrumentista: Troféu

### **II. *Categoria Piá Taludo***

Melhor Intérprete: Troféu + R\$ 600,00 (seiscentos reais);

2º Lugar: Troféu + R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

3º Lugar: Troféu + R\$ 300,00 (trezentos reais);

Melhor Instrumentista: Troféu

## **TÍTULO VIII – CASOS OMISSOS**

**Art. 18º** - Casos omissos relativos a esse regulamento serão devidamente analisados e deliberados, soberanamente, pela Comissão Executiva e pela Secretaria de Cultura e Turismo, devidamente assessorada pela Procuradoria Geral de Triunfo.